



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 030/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.895,16 (onze mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde - Recursos Vinculados - 02

Função - Saúde - 10

Subfunção - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 302

Programa - Assistência Farmacêutica - 54

Projeto - Aquisição de Equipamentos - Investimento Farmácia - 1.036

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.895,16

Recursos Vinculados - INVESTIMENTO - Gestão do SUS - Farmácia - 4509

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** do **Recursos Vinculados - INVESTIMENTO - Gestão do SUS - Farmácia - 4509** no valor de R\$ 11.895,16.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.

Recebido em <u>17.02.22</u>
Por: <u>[assinatura]</u>
..... Horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei que cria credito adicional especial para aquisição de equipamento com o uso de saldo de Programa de exercícios anteriores.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal